



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Redenção/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 16/2021/CGJCE
(DJe de 15/02/2021)**

Corregedor Geral da Justiça:

Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Josué de Sousa Lima Júnior

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	CPA 8500486-31.2021.8.06.0026	
Unidade	Vara Única da Comarca de Redenção	
Entrância	Inicial	
Endereço	RUA PADRE BARROS, Nº264	
Telefone	3332-1318 (Em manutenção) (85) 98212-2997 (WhatsappBussiness)	
Portaria	16/2021/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Lucas Medeiros de Lima	Matrícula: 23820	
Ingresso na Magistratura: 25.02.2016 Ingresso na Vara: 02.2020	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto <input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? Barreira	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	0
NÃO CONSTA		
Juízes Leigos	Total	0
NÃO CONSTA		
Oficiais de Justiça	Total	0
RAPHAEL FREITAS DE OLIVEIRA		6977
Técnico Judiciário	Total	2
MARIA DOS SANTOS BRITO		288
ANTONIO FÁBIO DE LIMA SILVA		8306
Auxiliares Judiciais	Total	1
GISLENE MARIA DA SILVA CORREIA		888
	Total	

Estagiário de Pós Graduação	Total	
NÃO CONSTA		
Estagiário de Graduação	Total	
NÃO CONSTA		
Terceirizado	Total	
NÃO CONSTA		
Cedido	Total	
MARIA WILLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO THIAGO MEDEIROS RODRIGUES KALYNE RABELO DA SILVA ROMÃO MARTINS MARIA ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CLARISSA SOARES DA CUNHA SILVA		
Cargos em Comissão	Total	
VÍTOR MORAIS DA SILVA FURTADO - DIREÇÃO E ASSESSORIA ESTRATÉGICA		10204
4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: RODRIGO LIMA PAUL	(x) Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?	
5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Nome: NÃO CONSTA	() Titular () Respondendo	
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?	
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA		
Comarca de Vara Única		
(x) Vara Única		
Comarca com Duas Varas		
() 1ª Vara		
a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		
() 2ª Vara		
a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos		
() Juizado		
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado		
() 1ª Vara		
a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários		

() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado	
() 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos			
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária			
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública			
7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
Acervo atual		2773	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2527	
Data da Inspeção: 29/08/2019	Nº CPA: 8502316- 03.2019.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input checked="" type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	246
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital			
8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
DADOS DO MAGISTRADO			
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)			
Item	Quantidade Total	Média Mensal	
Sentenças	587	48,92	
Acordos	107	8,92	
Decisões	995	82,92	
Audiências	149	12,42	
Despachos	3415	284,58	
DADOS DA UNIDADE			
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)			
Processos novos		37	
Processos pendentes de julgamento		2292	

Processos julgados		117
Processos pendentes de baixa		2773
Processos baixados		189
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		105
Processos julgados e não baixados		481
Processo Suspenso		90
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		101
Processos em grau de recurso no mês		5
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		141
Processos entrados no mês		23
Processos julgados no mês		100
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	119
Doença Grave	Pendente de Baixa	1
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Baixa	1
Réu Preso	Pendente de Baixa	24
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		196
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		7
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		30
Total		233
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		99,97%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		99
Para Decisão Interlocutória		11
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		3
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Em processos físicos, mediante uso de etiqueta indicativa e em processos digitais, através do controle em Secretaria e da Assessoria do Magistrado.		
9.1.2 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(x) Sim () Não
Como é feito? As partes são intimadas para o efetivo pagamento das custas. Caso não pagas, a dívida será remetida para a devida inscrição em dívida ativa.		
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.2.1 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		45
Juris realizados nos últimos 12 meses		2

Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	6
Processos inseridos na Meta ENASP	27
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	8
Cumprimento em Regime Aberto	31
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	99
Total de processos de apuração de Ato Infracional	18
Total de processos de execução de medida socioeducativa	1
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	3
Ação Civil Pública	14
Ações de Improbidade Administrativa	24

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
<p>1. 8518752-18.2019.8.06.0000 face ao Cartório do 2º Ofício de Redenção, atualmente na Gerência Administrativa da CGJCE, aguardando cumprimento de despacho.</p> <p>2. 8503059-13.2019.8.06.0026 face ao Cartório do 1º Ofício de Redenção, atualmente na Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais da Corregedoria Geral, aguardando minuta de informação.</p>	
10.2 Processos com Representação	
Não consta.	

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	45
Arquivados	1
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	494
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	169

12 DAS AUDIÊNCIAS

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	578
Total de audiências realizadas	96
Audiências não realizadas	62
Total de Audiências canceladas/redesignadas	127
Data de Audiência mais longínqua	28/04/21

12.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	18
Processos aguardando a realização de audiências	132

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	(x) servidor específico () revezamento

Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) sim () não

PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02 - Cível

0007232-48.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Alimentos distribuída à Unidade em 26.04.2017. Processo Meta 02. Último ato do juiz em 07/03/2021. Processo aguardando manifestação do MP.
0007292-21.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Monitória distribuída à Unidade em 22.05.2017. Processo Meta 02. Último ato do juiz em 30.11.2020, aguardando diligências da Secretaria. À Secretaria para elaboração de expedientes.
0007399-65.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Ordinária distribuída à Unidade em 28.06.2017. Processo Meta 02. Último ato do juiz em 09.03.2021, aguardando diligências da Secretaria. À Secretaria para elaboração de expedientes.
0007420-41.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Ordinária distribuída à Unidade em 29.06.2017. Processo Meta 02. Último ato do Juiz em 02.12.2020. Expedição de Ofício em 18.12.2020. À Secretaria para certificar decurso de prazo.
0007436-92.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Rescisão de Contrato e Devolução do Dinheiro distribuída à Unidade em 03.07.2017. Processo Meta 02. Último ato do Juiz em 14.03.2019. Certidão de Decurso de prazo em 27.05.2019. Autos encaminhados ao Setor de Digitalização.
0007455-98.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Guarda distribuída à Unidade em 07.07.2017. Último ato do Juiz em 19.01.2021. Certidão de decurso de prazo em 06.02.2021. Ao juiz para análise.
0007488-88.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Retificação de Área de Imóvel

	<p>distribuída à Unidade em 16.08.2017. Compulsando os autos, verifica-se que o último andamento foi em 04.11.2020: “expedição de certidão de intimação pessoal para Defensoria”. Os autos tramitam ainda de forma física. Não constato nos autos a remessa ao Núcleo de Digitalização. Ao Juiz para regularizar a situação.</p>
0007639-54.2017.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Monitória (Contratos Bancários) distribuída à Unidade em 13.09.2017. Meta 02. Último ato do Juiz em 07.03.2021. À Secretaria para expedientes.</p>
0007646-46.2017.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Alimentos distribuída à Unidade em 15.09.2017. Meta 02. Último ato do Juiz em 20.08.2020. Certidão de decurso de prazo em 01.10.2020. Faça-se conclusão ao Juiz para análise.</p>
0005340-12.2014.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Dano ao Erário distribuída à Unidade em 09.09.2014. Meta 02. Último ato do juiz em 16.09.2020. Autos encaminhados ao setor de Digitalização em 05.02.2021. Após o retorno dos autos, à secretaria para o cumprimento do despacho retro.</p>
2) META 04	
0014403-22.2018.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Improbidade Administrativa distribuída à Unidade em 19.06.2018. Processo Meta 4. Não constam nos dados dos processos as peças processuais e atos judiciais, de modo que não foi possível constatar último despacho do magistrado. Nota-se que os autos foram encaminhados ao Setor de Digitalização em 03.02.2021. Ao que parece, ainda faltam peças a serem digitalizadas. Após o retorno do processo, faça-se conclusão ao juiz. Regularizar situação.</p>
0005497-19.2013.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Improbidade Administrativa distribuída à Unidade em 26.09.2013. Processo Meta 4. Verifica-se que a partir de 2019, constam os atos judiciais nos dados do processo. Último ato do Juiz em 02.12.2019. Atos remetidos ao Setor de Digitalização em 03.02.2021. Após o retorno do processo, faça-se conclusão ao juiz.</p>
0014340-94.2018.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil de Improbidade Administrativa</p>

	distribuída à Unidade em 04.06.2018. Processo Meta 04. Último ato do Juiz em 19.06.2020, sem expedientes da Secretaria. Autos encaminhados ao Setor de Digitalização em 03.02.2021.
0014342-64.2018.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil de Improbidade Administrativa distribuída à Unidade em 04.06.2018. Processo Meta 04. Último ato do Juiz em 26.02.2021. À Secretaria para verificar a realização dos expedientes.
0007018-57.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil de Improbidade Administrativa distribuída à Unidade em 10.01.2017. Processo Meta 04. Audiência realizada em 29.01.2020. Autos remetidos ao Setor de Digitalização. Após o retorno dos autos à Unidade, faça-se conclusão para análise do Juiz.
3) META 06	
0006244-95.2015.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída à Unidade em 16.12.2015. Processo Meta 6. Último ato do Juiz em 08.02.2021, encontrando-se o feito paralisado desde então. À secretaria para elaboração dos expedientes.
0007049-14.2016.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída à Unidade em 02.02.2016. Processo Meta 6. Último ato do Juiz em 27.02.2021, encontrando-se o feito paralisado desde então. Julgado. À secretaria para elaboração dos expedientes.
0008110-70.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída à Unidade em 09.01.2018. Processo Meta 06. Último ato do Juiz em 02.03.2021, encontrando-se o feito paralisado desde então. Julgado. À secretaria para elaboração dos expedientes.
0000202-25.2018.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída à Unidade em 12.11.2018. Processo Meta 6. Último ato do Juiz em 23.05.2019. Autos encaminhados ao setor de digitalização em 02.02.2021.
0004838-78.2011.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Civil Pública distribuída à Unidade em 17.10.2011. Processo Meta 6. Último ato do Juiz em 11.09.2019. Autos encaminhados ao setor de

	digitalização em 03.02.2021.
4) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0005670-77.2012.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Obrigação de Reparar o Dano distribuída à Unidade em 24.09.2012. Processo Meta 02. Processo retornou da digitalização em 22.09.2020, sendo despachado pelo Juiz em 30.11.2020. À secretaria para elaboração de expedientes. Agilizar tramitação. Apresentar previsão de julgamento.
0007339-92.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução de Título Extrajudicial - Títulos de Crédito distribuída à Unidade em 13.06.2017. Processo Meta 02. Processo retornou da digitalização em 15.09.2020, sendo despachado pelo Juiz em 02.12.2020. À secretaria para elaboração de expedientes.
0000920-42.2006.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Adjudicação Compulsória distribuída à Unidade em 03.04.2006. Processo Meta 02. Processo retornou da digitalização em 04.10.2020, sendo despachado pelo Juiz em 02.12.2020. À secretaria para analisar eventual decurso de prazo.
0004711-72.2013.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação distribuída à Unidade em 16.01.2013. Processo Meta 02. Não constam nos dados dos processos as peças processuais e atos judiciais, de modo que não foi possível constatar último despacho do magistrado. Nota-se que os autos foram encaminhados ao Setor de Digitalização em 02.02.2021. Após o retorno do processo, faça-se conclusão ao juiz.
0001096-21.2006.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Ressarcimento distribuída à Unidade em 08.02.2006. Processo Meta 02. Último ato do Juiz em 03.10.2019. Expedição de Ofício em 28.11.2019. Autos encaminhados para o setor de digitalização em 03.02.2021.
5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0005552-67.2013.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Inventário distribuída à Unidade em 14.10.2013. Processo Meta 02. Último ato do Juiz em 03.03.2021, encontrando-se o feito paralisado desde então. Aguardando expedientes da Secretaria.

3000029-76.2020.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Direito do Consumidor. Ação distribuída à Unidade em 31.01.2020. Último ato do Juiz em 16.02.2021, encontrando-se o feito paralisado desde então. Aguardando expedientes da Secretaria.
0001064-59.2019.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela antecipada distribuída à Unidade em 28.08.2019. Último ato do Juiz em 04.03.2021, encontrando-se o feito paralisado desde então, aguardando expedientes da Secretaria.
0050063-09.2020.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela de Urgência distribuída à Unidade em 16.06.2020. Processo julgado. Último ato do Juiz em 03.12.2020, encontrando-se o feito aguardando certidão de trânsito em julgado da Secretaria.
3000065-89.2018.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação distribuída à Unidade em 05.11.2018. Processo Meta 02 (Juizado Especial). Último ato da Juiz em 10.12.2019, encontrando-se o feito paralisado desde 28.02.2020.
6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0007939-16.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Execução Fiscal distribuída à Unidade em 18.01.2018. Processo Meta 02. O processo, ao que parece, não teve qualquer impulso oficial desde a sua distribuição. Encontra-se, ainda, tramitando de forma física (sem remessa ao Núcleo de Digitalização). Concluso ao Juiz desde 18.01.2018. O Juiz deve regularizar a situação do processo.
0005193-20.2013.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Mandado de Segurança distribuído à Unidade em 25.06.2013. Processo Meta 02. Não foi possível verificar o último andamento processual, tendo em vista que não constam peças no SAJPG. Encontra-se, ainda, tramitando de forma física (sem remessa ao Núcleo de Digitalização). Concluso ao Juiz desde 09.06.2017. O Juiz deve regularizar a situação do processo.
0007044-89.2016.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Indenização por Dano Moral distribuída

<p>0014063-78.2018.8.06.0156</p> <p>0014347-86.2018.8.06.0156</p> <p>0005311-93.2013.8.06.0156</p>	<p>à Unidade em 29.01.2016.</p> <p>Ao que parece, o processo tramitava de forma física e começou a tramitar de forma digital em 2019. No entanto, compulsando o SAJPG, poucas peças processuais foram digitalizadas. Último ato do Juiz em 16.10.2019. Concluso ao magistrado para análise desde 11.12.2019. O Juiz deve regularizar a situação do processo.</p> <p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Ação Ordinária de Constituição de Servidão Administrativa distribuída à Unidade em 19.02.2018. Nos dados do processo judicial consta disponibilização no DJe de Despacho/Decisão no dia 19.11.2019. Consta réplica prolatada no dia 29.11.2019. Concluso desde 11.12.2019. O Juiz deve regularizar a situação do processo.</p> <p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Execução Fiscal distribuída à Unidade em 06.06.2018. Processo Meta 02. Último ato do Juiz em 23.10.2020, encontrando-se o feito paralisado desde então. À Secretaria para expedientes.</p> <p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de Busca e Apreensão distribuída à Unidade em 01.08.2013. Processo Meta 02. Último ato da Juiz em 26.10.2020, encontrando-se o feito paralisado desde então. À Secretaria para expedientes.</p>
7) RÉUS PRESOS PENDENTES DE JULGAMENTO (SEI)	
<p>0007262-20.2016.8.06.0156</p>	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução penal, em regime aberto, migrada para o sistema SEEU. Último despacho, no SAJ, em 19.06.2019. No SEEU, está concluso para despacho desde 08.03.2021. Reeducando solto, não tendo iniciado o cumprimento da pena. No SEEU, não consta prisão (houve o devido lançamento da prisão em flagrante e a posterior liberdade provisória). Há divergência entre a informação do SEI (relatório de presos provisórios) e do SEEU, quanto à prisão. Comunicar ao gestor do SEI essa divergência e pedir a correção.</p>
<p>0001106-11.2019.8.06.0156</p>	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução penal, em semiaberto, migrada para o sistema SEEU. Último despacho, no SAJ, em 02.10.2019. No SEEU, foi despachado em 09.03.2021. Reeducando solto, cumprindo pena em regime “harmonizado”. No SEEU, não</p>

	<p>consta prisão (houve o devido lançamento da prisão preventiva e a posterior liberdade provisória). Há divergência entre a informação do SEI (relatório de presos provisórios) e do SEEU, quanto à prisão. Comunicar ao gestor do SEI essa divergência e pedir a correção.</p>
0004674-79.2012.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução penal em tramitação no SEEU, sem registro de migração (remessa) no SAJ. Consta do SEEU que o reeducando está preso. No mesmo sistema há informação de que a pena de seis anos e oito meses está cumprida. Processo concluso para decisão desde 20.01.2021. Proferir decisão. Fazer o devido registro no SAJ, quanto à tramitação no SEEU.</p>
0004017-74.2011.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução penal, em regime fechado, migrada para o sistema SEEU. No SEEU, está com determinação de vista ao Ministério Público. Reeducando preso. Analisar a eventual concessão de benefícios, diante do <i>quantum</i> de pena cumprida (41 %) e eventual declínio de competência para o local do cumprimento da pena.</p>
8000052-34.2020.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução penal, em regime fechado, iniciada no sistema SEEU em 08.12.2020. No SEEU, está concluso para decisão. O sistema informa direito à progressão de regime para o semiaberto (desde 15.04.2020). Analisar a eventual concessão de benefícios, diante do <i>quantum</i> de pena cumprida e eventual declínio de competência para o local do cumprimento da pena.</p>
0014388-53.2018.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação penal por crime de homicídio qualificado. Pronúncia em 12.02.2021. RESE da Defesa interposto por termo. Decorrendo prazo para oferta de razões. Com elas, às contrarrazões ministeriais.</p>
0001113-03.2019.8.06.0156	<p>Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução penal, em regime semiaberto, migrada para o sistema SEEU. Último despacho, no SAJ, em 25.09.2019. No SEEU, foi despachada em 08.03.2021. Reeducando cumprindo pena. De ofício, determinada a instauração de incidente para progressão para o regime aberto. Há divergência entre a informação do SEI (relatório de presos provisórios) e do SEEU, quanto à prisão. Comunicar ao gestor do SEI essa divergência e</p>

	pedir a correção.
0005136-36.2012.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução penal em tramitação no SEEU (desde 14.06.2020), sem registro de migração (remessa) no SAJ. Consta do SEEU que o reeducando está preso e há diversos benefícios a conceder, inclusive de ofício. Processo despachado em 04.03.2021, com informação de FUGA do reeducando. Certificar a inclusão do mandado de prisão no BNMP/CNJ. Fazer o devido registro no SAJ, quanto à tramitação no SEEU. Comunicar ao gestor do SEI essa divergência e pedir a correção.
0008248-71.2016.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação penal por homicídio qualificado, receptação, quadrilha, tráfico de entorpecentes, associação para o tráfico e corrupção de menores. Cinco réus. Dois foragidos. Um falecido. Concedida liberdade provisória a Antonio Leandro Garcia Farias, com expedição de alvará de soltura, em 11.02.2021, sem prova do cumprimento. Audiência de instrução designada para 14.04.2021. Atualizar autuação do feito, excluindo os falecidos, após sentença de extinção da punibilidade, pela morte. Atualizar histórico de partes, especialmente para fazer constar o alvará de soltura. À secretaria para confecção dos expedientes de audiência.
0007377-07.2017.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação penal de homicídio com múltiplos acusados . Denúncia recebida em 17.04.2012. Vários incidentes processados nos próprios autos, causando tumulto na ordem do feito. Colher alegações finais da Defesa do réu Antonio Fernando Martins Barbosa. À secretaria para proceder intimação.
0005599-75.2012.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação penal de homicídio qualificado, contra dois acusados. Pronúncia em 03.12.2019. Processo desmembrado em relação a Erisberto de Moraes Marques (que não recorreu). Bruno Rafael Nascimento Leandro, que apresentou RESE, foi preso em 29.01.2021. Recurso objetado pelo MP. Avaliar eventual juízo de retratação, e se for caso remeter ao TJCE. Expediente de urgência.
0005494-30.2014.8.06.0156	Vistos em Inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação penal de homicídio qualificado, contra dois acusados. Pronúncia em 01.02.2021. Processo desmembrado em relação a Francisco Anderson Souza e Silva (foragido). Sávio Bernardino

	Damasceno recorreu (RESE). Recurso objetado pelo MP. Avaliar eventual juízo de retratação, e se for caso remeter ao TJCE. Expediente de urgência.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (29.08.2019)	76,05%
2020	82,07%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2020	55,65%
2021	510,81%
14.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)	
2020	46,00%
2021	316,22%
14.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	791
Total de processos pendentes de julgamento	791
Total de processos julgados	0
2021– Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	632,8
14.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	37
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	37
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	25,9
14.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	5
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	5
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	3
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	72
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	3
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça. O referido provimento reúne todos os normativos

	expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1.º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2.º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), 04 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2021, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2019 no 2.º grau.)</p> <p><<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;	
18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;	
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 169 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;	
18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;	
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;	
18.8. Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública/Defesa e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;	
18.9. Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;	
18.10. Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação (declinando, se for o caso, a competência para as execuções penais em regime fechado, para o local do desconto da pena). Foi constatada divergência nos relatórios de réus presos existentes no SEI e SAJPG. Atualizar histórico de partes, no relatório de custodiados no SAJPG, a fim de que não constem como presos réus que estejam em liberdade. Em relação às inconsistências do SEI, oficial o gestor do sistema solicitando as devidas correções, consoante observações deste relatório.	
18.11. Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.	
18.12. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;	
18.13. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;	
18.14. Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, de	

modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
18.15. Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
18.16. Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
18.17. Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos criminais com o fim de verificar a existência de benefícios dos custodiados ou mesmo da consumação da prescrição, especialmente dos processos que constam do relatório de réus presos. Foi constatada incongruência entre os relatórios (SEI e SAJPG) e a realidade dos respectivos autos;
18.18. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele passe a refletir a real situação da unidade. Foram constatados 96 processos no card concluso para sentença em referido sistema. No SAJ, consta apenas um processo para julgamento, em 17.03.2021 (50008-24.2021.8.06.156). É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta). Além disso, é preciso sanear a fila “julgado e não baixado”, que possui, em 17.03.2021, 412 processos. O saneamento possibilitará a redução da taxa de congestionamento que está em 80,85% (em 17.03.2021).
18.19. A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos. Evitar a tramitação e decisão de incidentes em autos principais, prevenindo tumulto processual.
18.20. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.21. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 80,85% (em 17.03.2021). Reitera-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento apresentará alguma diminuição, ainda que sutil.
18.22 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, é de 233 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação legal).

Conclusão

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Virus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de modo excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Com o retorno gradual das atividades presenciais, sobreveio nova suspensão das atividades presenciais, por força do Decreto Estadual n.º 33.936, motivo pelo qual a Presidente deste Sodalício entendeu pela importância de seguir as determinações do novo ato Estadual, anunciado após reunião do Comitê Estadual de Enfrentamento à COVID-19, ocorrida no dia 03.03.2021, com a participação da Eminente Magistrada.

Contudo, o processo de digitalização do acervo processual (**Redenção: 76,94% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais**) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

No início das atividades, o Juiz Lucas Medeiros de Lima, Titular da Vara Única da Comarca de Redenção, esclareceu os seguintes pontos, *ad litteram*:

“PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA COMARCA DE REDENÇÃO NO PERÍODO DE 2020/2021 1. REDUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL: a) Carência de Oficial de Justiça: a Comarca, que contava com dois Oficiais de Justiça, reduziu seu quadro a um Oficial, a partir de agosto/2019, por ocasião da aposentadoria do servidor Sebastião Félix Romão, o que limitou consideravelmente o cumprimento de expedientes da Comarca; b) Carência de Analista Judiciário: o único analista da Comarca, assumiu as funções de Juiz de Direito em janeiro/2020, encontrando-se o cargo vago. 2. SITUAÇÃO DE PANDEMIA: A partir do dia 18/03/2020, quando as Comarcas passaram a trabalhar em home office, houve uma redução da prática de atos processuais, cumprimento de expedientes e realização de audiências, tendo em vista que todos os processos da comarca eram físicos, com exceção dos processos relacionados ao Juizado Especial Cível e alguns poucos incluídos pela secretaria. Além do mais, nem todos os colaboradores possuíam equipamentos necessários ou acesso à internet para a movimentação processual de suas residências, agravando a dificuldade de manipulação do acervo. 3. REMESSA DE PROCESSOS PARA DIGITALIZAÇÃO: O procedimento de higienização, loteamento e remessa dos processos físicos para o setor de digitalização começou no mês de maio/2020. A partir de então os trabalhos dos servidores do fórum se concentraram nesse objetivo. A tarefa foi concluída internamente no mês de agosto/2020. Todavia, após a remessa, a inclusão dos processos no sistema pelo setor da digitalização não se realizou de forma imediata. Ao invés, se revelou um trabalho lento e fracionado. Ainda hoje aproximadamente 30% do acervo remetido não foi incluído no SAJ. Na maior parte do último ano, significativa parcela do acervo processual se encontrava, portanto, indisponível para movimentação ou com sérias dificuldades de acesso. 4. ANO ELEITORAL E RESPONDÊNCIA: Enfim, há de se anotar os entraves enfrentados pela priorização dos feitos eleitorais em ano de eleições municipais e os acúmulos de respondências no período (Ocara, Aracoiaba, Acarape

e Barreira).”

Pois bem.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada a partir da análise da tramitação dos processos judiciais, nos sistemas SAJPG e SEEU, utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 24.02.2021 pela **COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS**.

Analisando as estatísticas da Vara Única da Comarca de Redenção, constata-se que o módulo possui uma alta taxa de congestionamento **(80,85%, em 17.03.2021)** e quantidade significativa de processos pendentes de julgamento insertos nas Metas 02 (791), 04 (37) e 06 (05).

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja, 68,4%. Nesse ponto, destaco que ainda não foi estabelecido no Plano Estratégico o percentual de atendimento para o corrente ano.

Recomenda-se, portanto, ao magistrado, que assumiu a titularidade em fevereiro de 2020, para que empreenda os esforços a fim de amenizar a referida taxa de congestionamento e o impulso constante dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça até seu efetivo desfecho, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister reiterar que, com o empenho da Secretaria, e o consequente saneamento **da quantidade de processos julgados e não baixados, o acervo poderá sofrer decréscimo, e, conseqüentemente, haverá maior diminuição na taxa de congestionamento, consoante acima mencionado.**

Todavia, constata-se o alto índice de atendimento à demanda (510,81%) no corrente ano, o atingimento expressivo (316%) da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça e o quantitativo regular de 233 (duzentos e trinta e três) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Quanto ao quantitativo de 233 (duzentos e trinta e três) processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, provavelmente deve-se ao número de processos físicos ainda pendentes de digitalização.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 494, sendo recomendado ao magistrado que, periodicamente, solicite informações ao Ministério Público e à Autoridade Policial sobre o andamento dos procedimentos, a fim de evitar a prescrição e prevenir responsabilidade, ressaltando-se a tramitação

direta dos feitos entre o Órgão Ministerial e a Delegacia de Polícia Civil.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 169, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Imprescindível pontuar que constam em tramitação na Unidade quantidade significativa de processos criminais pendentes de julgamento inseridos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (**Lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações – 10.03.2021 – referente ao mês 01/2021**), motivo pelo qual entende-se que o Juiz estabeleça rotina de análise e impulsionamento dos processos constantes em tal lista.

Nessa perspectiva, frisa-se que a prescrição em matéria penal é uma questão sensível, demandando atenção máxima de todos os magistrados, especialmente os atuantes no 1.º grau de jurisdição, **considerando os marcos interruptivos do recebimento da denúncia e publicação da sentença penal condenatória – CP, art. 117, incs. I e IV.**

Assim, cabe ao Juiz estabelecer rotina de análise/impulsionamento de tais processos, no intuito de evitar a extinção da punibilidade gerada por essa demora, a qual ocasionará danos à sociedade.

Quanto aos 96 (noventa e seis) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações, em 17.03.2021), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, **sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento** (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no *card* “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). **Ver recomendação 18.18.**

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, **sobretudo: (1) movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; (2) impulsionar os processos conclusos para sentença; (3) priorizar a movimentação dos feitos inseridos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; e (4) a efetiva análise dos processos julgados e não baixados, a fim de amenizar, ainda que de forma sutil, a alta taxa de congestionamento. E cumprir as recomendações específicas 18.17 e 18.18.**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos

(por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Processos pendentes de julgamento – Meta 06
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades (Leito, Cirurgia, Doença Grave e Medicamentos / Portador de Necessidade Especial)
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias Processos de réus presos no SEI (Foi feita uma comparação com relatório do SAJPG)

Constatou-se que os processos **(verificados por amostragem)**, em tramitação na Vara Única de Redenção, possuem, em sua maioria, grande lapso temporal para desfecho. No entanto, verifica-se que grande parte possui impulso oficial recente do Juiz Titular da Unidade, que assumiu à testa do Foro em fevereiro de 2020.

No que tange à atuação jurisdicional do Juiz Lucas Medeiros de Lima, imprescindível mencionar que este entrou na Vara Única da Comarca de Redenção em fevereiro/2020, e, ao analisar a produtividade total do magistrado nos últimos 12 (doze) meses, constata-se que foram proferidas 587 sentenças, 995 decisões e 3415 despachos.

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade e saneamento dos indicadores estatísticos, com o fito de iniciar o saneamento da Vara Única da Comarca de Redenção, a qual, posteriormente, nos termos da Resolução n.º 05/2019 (DJ 17.12.2019), agregará as Comarcas de Acarape e Barreira.

O acervo processual e o constante ingresso de novas demandas exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

No presente caso, lado outro, não se vislumbrou desídia do magistrado na condução dos processos em trâmite na Vara Única de Redenção, sendo importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves. A morosidade verificada no lapso temporal para desfecho das ações em trâmite no referido módulo, **por si só**, não justifica a instauração de qualquer investigação disciplinar contra magistrado, que, repita-se, está há pouco tempo à frente do módulo judiciário.

As irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho do magistrado e servidores, o módulo obterá

uma melhora significativa nos números, sendo **RECOMENDADO** que o magistrado estabeleça metas semanais para si e para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da **videoconferência**, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo suas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Concluídos os trabalhos inspecionais, sem esquecer as dificuldades trazidas, atraindo, assim, certa morosidade, não se detectou falhas aptas a justificar o aprofundamento da matéria no aspecto disciplinar, devendo o Juiz Lucas Medeiros corrigir algumas pendências da prestação jurisdicional (**especialmente relacionadas ao saneamento dos dados estatísticos – SEI e SAJPG**), com a implementação das recomendações acima pormenorizadas (**notadamente itens 18.17 e 18.18**), dispensando-se o monitoramento da Unidade inspecionada, em razão de não atender os critérios do Comunicado Interno n.º 03/2021/GABCGJCE, de 10 de março de 2021.

Outrossim, **opina-se** a Vossa Excelência que o Juízo da Vara Única da Comarca de Redenção seja cientificado dos termos deste relatório, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das recomendações aqui expostas, especialmente nos tópicos 18.17 e 18.18, fornecendo, de envolta, manifestação que julgar cabível e comprovação da adoção das providências executadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 22 de março de 2021.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR